



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3597/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

**Presidência**

**Ato**

**Ato\_Pres**

**ATO GDGSET.GP.º 696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022,

**R E S O L V E**

Art. 1º O expediente do Tribunal Superior do Trabalho e o atendimento ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, serão os estabelecidos abaixo:

I – no dia 24 de novembro, das 8:00 às 14:00;

II – no dia 28 de novembro, das 7:00 às 11:00; e

III – no dia 2 de dezembro, das 8:00 às 14:00.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no artigo 1º, incisos I a III, deverá ser oportunamente compensada, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no artigo 1º, incisos I a III.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará o disposto no artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA  
Presidente

**ÍNDICE**

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	